



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de seguro veicular/automotivo com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza, entre outros, incluindo assistência 24 horas pelo período de 12 (doze) meses.

VENCEDOR : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS
CNPJ : 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL : R\$ 3.900,44 (três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa supramencionada, por meio de dispensa de licitação, para execução do objeto conforme Termo de Referência.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, inciso I e II *in fine* da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, inciso I e II *in fine* da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o **PARECER JURÍDICO Nº 42/2025** aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **61.198.164/0001-60**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial do município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de seguro veicular/automotivo com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza, entre outros, incluindo assistência 24 horas pelo período de 12 (doze) meses.

VENCEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,44 (três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos)

José Antonio Freire, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Procurador Jurídico, **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo nº 90/2025, **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa supramencionada, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá, no valor global de R\$ 3.900,44 (três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos), que será pago com recursos da conta 3.3.90.39, podendo ser suplementado se necessário, e, **HOMOLOGAR** o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Juquiá/SP, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE